

PORTARIA Nº 596/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, para garantirem ações e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, referente à competência JULHO/2023, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização das Redes de Atenção em Saúde - RAS e enfrentamento da COVID19

Natureza: 3.3.41.41.011 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - Regionalização

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

ANEXO
ÚNICO -
Referência:
JULHO/2023

Microrregião	Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	ÁGUA BOA	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	-	-	9.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	4.500,00

Sul	ALTO ARAGUAIA	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO VISTA BOA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	ARENAPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO MELGACO DE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA BUGRES DO	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA GARCAS DO	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	BRASNORTE	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	4.500,00
Oeste	CACERES	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	-	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	2.500,00	3.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	7.500,00
Sul	CAMPO VERDE	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	6.500,00

Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	6.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SINOP	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	2.500,00	3.000,00	-	-	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00

Teles Pires	VERA	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		216.000,00	60.000,00	45.000,00	73.000,00	13.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00	417.000,00

Informamos que a partir desta competência houve alteração das nomenclaturas e modalidades de CAPS conforme CI Nº63079/2023/CORAS/SES de 01/06/2023 onde solicita a revisão das mesmas.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6338f6fc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar